

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - PR
Rua D. Pedro II, 1033 - Centro - Manguinhos/PR - CEP: 85.540-000 - Fone: (46) 3905- 6320 - E-mail: mgue-ju-eccrda@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 30/03/2026, às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/04/2026, às 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação (art. 885 c /c art. 891, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0000147-29.2024.8.16.0110 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente Iracema Lazzari - CPF: 745.633.869-87; Sergio Lazzari - CPF: 283.591.949-04 e Executado(s) COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA representado(a) por ELSON MORATTO POMPEO CNPJ: 11.795.152/0001-44.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Consta parte do imóvel rural denominado Bela Vista do Iguaçu, contendo a área superficial de 75.499,57m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.488 do Registro de Imóveis de Manguinhos/PR. Avaliação R\$ 222.294,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais) em 07 de janeiro de 2025.

AValiação ATUALIZADA: R\$ 225.228,44 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) em 02/02/2026.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 715.140,64 (setecentos e quinze mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) em 15/02/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 9.488 do Registro de Imóveis de Manguinhos/PR: AV-06: PENHOR Cédula de Crédito sob nº 1789672/4317/2022; AV-08: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000145-59.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente SEDENIR LAZZARI; AV-09: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000147-29.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente SERGIO LAZZARI e outro; AV-10: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000146-44.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente IRACEMA LAZZARI e outro; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 0000147-29.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente SERGIO LAZZARI e outro; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 0001618-17.2023.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente BANCO SAFRA S A; R-13: PENHORA extraída dos autos nº 0001875-42.2023.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente BANCO SAFRA S A; AV-14: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000693-84.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO; AV-15: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000476-41.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO; AV-16: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000477-26.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO; AV-17: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000479-93.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO; AV-18: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000601-09.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente ITAÚ UNIBANCO S.A; AV-19: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000156-85.2024.5.09.0643 da Vara do Trabalho de Palmas/PR, em que é exequente LIEZANDRO SIOTTI; AV-20: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA sob nº 0000115-24.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente CLEUSA BORTOLI e outros; AV-21: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001568520245090643 da Vara do Trabalho de Palmas/PR; R-22: PENHORA extraída dos autos nº 0000477-

26.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO; R-23: PENHORA extraída dos autos nº 0000561-27.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos, em que é exequente BANCO SAFRA S A; R-24: PENHORA extraída dos autos nº 00001568520245090643 da Vara do Trabalho de Palmas/PR, em que é exequente LIEZANDRO SIOTTI; R-25: PENHORA extraída dos autos nº 0001036-80.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente MAXIMINO PASTORELLO S.A; R-26: PENHORA extraída dos autos nº 0000115-24.2024.8.16.0110 da Vara Cível de Manguinhos/PR, em que é exequente CLEUSA BORTOLI e outros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento do preço da arrematação será de imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: Nos termos do artigo 895 do CPC, caso haja requerimento oportuno, por escrito, do arrematante, fica desde logo autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento da seguinte forma: bens imóveis com valor da avaliação até R\$ 500.000,00, depósito no momento da arrematação de, pelo menos 25%, do valor da avaliação e o restante dividido em até 18 parcelas mensais e sucessivas; As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 dias a contar da intimação da extração da respectiva carta. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis. A carta de arrematação somente será confiada ao arrematante se comprovado o pagamento da primeira prestação e outras que vencerem até a efetiva entrega, observado que a arrematação será resolvida se não for pago integralmente o preço, nos termos do art. 903, par. 1º, III, do CPC, e que em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, par. 4º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

VENDA DIRETA: Sendo negativo o leilão, desde já ficam autorizados o Leiloeiro Oficial e a parte exequente a procederem à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 05% (cinco por cento) sobre o valor do bem. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação, observado que "A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução", conforme preconiza o art. 901, par. 1º, do CPC.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Manguinhos/PR, 3 de fevereiro de 2026. Eu,.....(Daiane Aparecida Camargo), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))